



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 777/2024.

DE 01.02.2024.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 640, de 12 de setembro de 2023, combinado com o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a reabrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n.º 661/23, de 07 de novembro de 2023, conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 640/2023 de 12 de setembro de 2023, c.c. §2º do art. 167 da Constituição Federal, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$.20.000,00 (Vinte Mil Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
02.13.01	CULTURA E TURISMO		
13.392.0019.1.034	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Culturais		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	CRED. ESPECIAL
3.3.90.39.00	221	Outros Serviços Terceiros PJ LC 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – F: 05 – 05.100.5009	20.000,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS (R\$)			20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor total de R\$.20.000.00 (Vinte Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



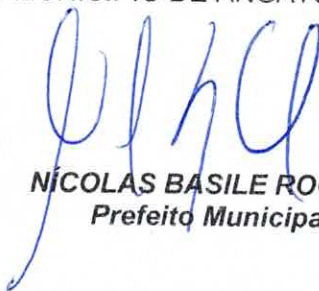
Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

	Excesso de Arrecadação	Fonte Recurso	Valor
1.000.00.00	Receitas Correntes		
1.700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.717.99.00.XX	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO Lei Paulo Gustavo	05 União	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO EXCESSO			R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 01 DE FEVEREIRO DE 2.024.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 01.02.2024